CÂMARA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto Legislativo nº 37, de 28 de abril de 1975.

Aprova as contas do Municipio de Leme, referente ao exercício de 1972.

O Presidente da Câmara Municipal de Leme, no uso de suas atribuições, e de acordo com a deliberação da Câmara, tomada em relação ao processo T.C.4008/73,

Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas da administração financeira do exercício de 1972, da Mesa da Câmara Municipal, do Prefeito Municipal, e do Departamento de Água e Esgoto, as duas primeiras de acordo com o parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e a última, em virtude da rejeição do parecer do citado Orgão.

Artigo 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Leme, 28 de abril de 1975.

H G Souza.

Hormindo Theodoro de Souza
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Leme, 28 de abril de 1975.

José Fernando Delai
Chefe da Secretaria